



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

**PARECER DA COMISSÃO  
ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N.º 050/2023**

**DATA: 27/11/2023**

**ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023**

**SÚMULA:** Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Itáúba/MT, relativas ao exercício de 2022, Prefeito Antônio Ferreira de Oliveira Neto, bem como das peças de planejamento, Lei Nº 1479/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei Nº 1480 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**RELATOR: Valdir Mathias**

**RELATÓRIO:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Economia Finanças e Orçamento para exarar parecer a respeito do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023.

Após análise da matéria, e dando ampla divulgação aos nobres Edis que desejassem fazer algum análise ou relatoria particular sobre o assunto este Relator emite novamente parecer favorável a tramitação da matéria e apresentação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em plenário. Acompanham o voto do relator o Presidente da Comissão e o membro.

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.

**Wagner Pereira da Cruz**  
Presidente CEFO

**Valdir Mathias**  
Relator CEFO

**Valdecir Pieretto**  
Membro CEFO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12/2023

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Presidente Silvio Rodrigues da Silva, observando haver quórum mediante a presença dos Vereadores Anderson Tiago Strapazzon, Dionilson Peixoto Aze Junior, Marcelo Mesquita, Paulo Sergio Lopes da Silva, Valdecir Pieretto, Valdir Mathias, Vinicius Biotto e Wagner Pereira da Cruz declarou em nome de Deus e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, aberta a sessão ordinária desta data. Ato contínuo solicitou a todos os presentes que fizessem juntos e em pé a oração do Pai Nossa. Seguindo solicitou que fosse feito a leitura do expediente, e na oportunidade encaminhou os Projetos de 1.549, 1.550, 1.551, 1552 e 1.553/2023 para as comissões competentes para emissão de pareceres no prazo regimental. Dando sequência o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da sessão anterior para que fosse discutida e votada. Após aprovação da Ata o Senhor Presidente, observando não haver mais nada a se tratar no Pequeno Expediente transferiu os trabalhos para Ordem do Dia onde solicitou que fosse feito a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2023 – Processo nº 89583-2022 e apensos- Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itaúba- exercício 2022 – Gestão do Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, oportunidade que foi aprovado por unanimidade. Seguindo o Senhor Presidente observando não haver mais nada a se tratar na Ordem do Dia transferiu os trabalhos para o Grande Expediente onde solicitou ao vereador que desejasse fazer o uso da palavra que assim o fizesse da tribuna por ordem de chamada pelo prazo de até 10 minutos conforme disposição regimental. Com a palavra o vereador Vinicius agradeceu aos presentes, parabenizou a Câmara e seus funcionários pela reforma, parabenizou em nome do Prefeito o secretário de obras Adenir, parabenizou também a secretária Eliane pelo jantar dos idosos, bem como, a gestão, o vice-prefeito e os funcionários pelo encendimento das luzes no lago municipal e deixou um alerta quanto a ambulância, disse que não sabe até que ponto é verdade, mas houve atraso no socorro do município Xurrasco. Na oportunidade o Vereador Paulo cumprimentou a todos, agradeceu ao Consegui pela parceria com a Prefeitura, parabenizou a gestão pelo evento Natal Luz e agradeceu a todos que colaboraram na organização no evento e finalizou agradecendo a primeira dama Eliane pelo evento no Clube dos idosos. Com a palavra o Senhor Presidente Sílvio cumprimentou a todos, aproveitando o ensejo convidou todos os vereadores para o evento da entrega dos títulos no dia 08/12/2023 ás 19h00minhs e solicitou aos mesmos que reforçassem os convites aos homenageados, ainda parabenizou a Secretária Eliane pelo jantar dos idosos e a todos os vereadores que vão prestigiar e se dedicam ao evento, parabenizou toda a equipe envolvida no evento Natal Luz e ao Consegui pelo Show dos artistas Nico e Lau e finalizou que ocorreria o Leilão de imóveis no dia 08/12/2023 no clube Flor de Lótus. E, observando não haver mais nada a se tratar, declarou encerrada a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, solicitando à senhora Secretária que lavrasse em ata para ser lida discutida e votada na próxima sessão desta Casa de Leis. Plenário das deliberações, em 04 de dezembro de 2023.



SILVIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente



VALDIR MATHIAS  
Vice Presidente



DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR  
1º Secretário



VALDECIR PIERETTO  
2º Secretário



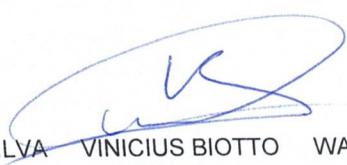
ANDERSON TIAGO STRAPAZZON  
Vereador



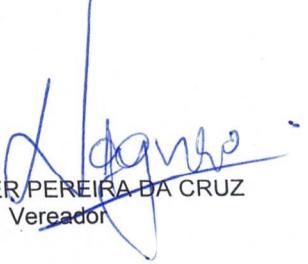
MARCELO MESQUITA  
Vereador



PAULO SERGIO LOPES DA SILVA  
Vereador



VINICIUS BIOTTO  
Vereador



WAGNER PEREIRA DA CRUZ  
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 004/2023**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "D" DO INCISO I, DO ARTIGO 30, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2023 na sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itáúba, Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itáúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 28 de fevereiro de 2023.**

  
**SILVIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

  
**DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR**  
1º Secretário

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/02/2023 À 31/03/2023.



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2862

Divulgação quarta-feira, 1 de março de 2023

- Página 8

Publicação quinta-feira, 2 de março de 2023



### RESOLUÇÃO N° 003/2023

**DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste de vencimento aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, promulga a presente Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos vereadores reajuste por perca inflacionária, nos termos do art. 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, na porcentagem de 5,79 % (CINCO inteiros e setenta e nove décimos de porcentagem) incidente sobre os vencimentos básicos, os quais serão incorporados na folha de pagamento a partir do mês de março de 2023.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Reposição Geral Anual de vencimento aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, nos termos do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, parágrafo 2º, I, sob a proporção de 5,79 % (CINCO inteiros e setenta e nove décimos de porcentagem), e aumento real de 2,21 % (dois inteiros e vinte e um décimos de porcentagem), totalizando 8,00 % (oito porcento) incidente sobre os vencimentos básicos, os quais serão incorporados na folha de pagamento a partir do mês de março de 2023.

**Parágrafo único:** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição geral anual e aumento real também sobre os vencimentos de provimento comissionado, incorporação e estabilidade financeira.

**Art. 3º** Ficam alterados o anexo I da Lei 536-2015 e o anexo I da Lei 529-2015, que passão a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**ODÉNIO MOREIRA DE SOUSA**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### ATO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, TORNA PÚBLICO que às 14h00min do dia **09 de março de 2023**, estará abrindo o Pregão Presencial 002/2023 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, VÍDEOS INFORMATIVOS, REGISTRO DE FOTOS, CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS TERRESTRES E AÉREAS ATRAVÉS DE DRONE, TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO DEVERA ENTREGAR TODO O MATERIAL PRODUZIDO PARA INSERSSOES DAS MATERIAS E INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS NO SITE E REDE SOCIAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT". O Edital poderá ser obtido, JUNTO à Pregoeira e Equipe de Apoio na Câmara Municipal de Itanhangá - MT, durante o expediente às 13h00min às 17h30min, através do e-mail: compras@camaraitanhangá.mt.gov.br, e também estará disponível no site através do e-mail: compras@camaraitanhangá.mt.gov.br, maiores informações poderão ser solicitada em horário de expediente pelo fone (66) 3578-1365.

Itanhangá – MT, 28 de fevereiro de 2023.

**CELENI GEHM**  
Pregoeira Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

SÚMULA: DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "D" DO INCISO I, DO ARTIGO 30, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n°. 001/2023 na sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2023.

**SILVIO RODRIGUES DA SILVA DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR**  
Presidente 1º Secretário

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRO-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/02/2023 À 31/03/2023.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CONTRATADA: ISAIAS BATISTA – ME

OBJETO: Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF para serem montados e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: Fica acrescentada ao prazo de entrega do Contrato Original, o acréscimo de 180 dias, terminando o prazo da entrega em 31 de agosto de 2023.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada ao prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 184 dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA

### ATO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 003/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO

N° 001/2022 ATA DE ADESÃO N° 001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.461/0001-06, com endereço na Rua Alceu Rossi, nº 186 Centro, Paranaíta – MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor, JALISON CAIO CESAR CRUZ, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na Rua 106 casa nº 25 Bairro: Setor Sul, na cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 12017647 SSP/MT e inscrito no CPF nº.011.028.981-12, aqui denominada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97, localizada na Rua das Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Ecológico, Londrina – PR, Cep: 86.031- neste ato representada pela Sra. Denise Franzini Buosi Urias, brasileira, portador do CPF nº 686.146.169-53 e RG nº. 4247031-7 SSP/PR, casada residente na Avenida Natalino J.Brescansin, nº531 – Cep: 78.890-000 na Cidade de Sorriso – MT..

**OBJETO:** contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (licação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Gestão do Combustível; Portal da Transparéncia; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Paranaíta – MT, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo. O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, concernente à Licitação instaurada na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

**1. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

**2. VIGÊNCIA:** 28/02/2023 à 31/12/2023.

**3. VALOR GLOBAL:** R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) que serão pagas em 10 parcelas de 4.100,00 ( Quatro mil e cem reais).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Itaúba/MT, em 05 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 0172/SL/CMI/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Itaúba - MT

Protocolo: 2253  
Data: 05/12/2023 hora: 09:29  
Servidor: [Assinatura]  
Prefeitura Municipal de Itaúba

Prezado Senhor,

Excelentíssimo Senhor Silvio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **vem comunicar que as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Itaúba, sob responsabilidade de vossa excelência, foram aprovadas na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023.**

Não obstante, determina-se que sejam cumpridas as seguintes recomendações do Conselheiro Relator, a fim de evitar reincidência:

- 1) Atente-se às vedações do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abstendo-se de promover quaisquer das ações elencadas no mencionado dispositivo, até que o índice de despesa total com pessoal fique abaixo do limite prudencial;
- 2) Caso seja efetivamente necessário, adote medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da CF/88 para que haja a redução das despesas a patamar inferir ao limite de 95% estipulado pela norma constitucional;
- 3) Demonstre no *balanço orçamentário* o valor total da dotação atualizada;
- 4) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Por fim, fica vossa excelência alertada de que a inobservância de decisões do Tribunal de Contas, por ser conduta grave e reprovável, inclusive passível de aplicação de pena pecuniária em procedimento específico, poderá, em razão da reincidência, ensejar juízo reprobatório da prestação de contas subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para todas as questões que visem o benefício do interesse público.

Atenciosamente,

  
**SILVIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Itaúba/MT, em 05 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 166/SL/CMI/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT

Prezado Senhor,

Excelentíssimo Senhor Sílvio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **vem comunicar que as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, foram APROVADAS na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023.**

Segue em anexo cópia do Decreto Legislativo nº. 014/2023, com a devida publicação; cópia da Ata da Sessão de Julgamento e cópia do oficio nº. 0172/SL/CMI/2023, que determina ao Prefeito Municipal o cumprimento das recomendações do Conselheiro Relator.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para todas as gestões que visem o benefício do interesse público.

Atenciosamente,



**SILVIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 N° 3230

Divulgação sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Página 118

Publicação segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 036/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para estudo e elaboração de projetos visando a futura construção da sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.774.588/0001-73, com sede na Rua Claudemiro J. dos Anjos, nº 52, Bairro Jardim Modelo, Rondonópolis-MT, CEP nº 78.720-446, nos termos descritos na Dispensa Eletrônica nº 002/2023 - CMIN, pelo valor de R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 14 de Dezembro de 2023.

Rogerio do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### ATO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "D" DO INCISO I, DO ARTIGO 30, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023 na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro 2023.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR

1º Secretário

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/12/2023 À 05/01/2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### ATO

#### NORMA INTERNA SCI Nº. 029-V.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Versão: 1

Aprovação em: 14/12/2023

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



OTAVIO LUIZ FIEL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 173.337-0/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Decreto Legislativo de 2022	Não	18/12/2023 - 10:37:40

Enviado por

OTAVIO LUIZ FIEL

Arquivo

[1127521242022.ZIP \(2.70 MB\)](#)

[Tabelas recebidas 2](#)

[Conteúdo 0](#)

Nome da Tabela	Quantidade
DECRETO_LEGISLATIVO.XML	1
DOCUMENTO_DIVERSO.XML	4